

**Portaria N.º 028, de 01 de junho de 2026.**  
**Dispõe sobre a gratificação em favor de servidora Concursada do IPSJON, e responsável pelo Programa Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (IPSJON).**

**O Diretor Presidente em exercício do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;**

Considerando que o Pró-Gestão é uma ação continuada e essencial para o desenvolvimento do IPSJON, em diversas áreas, inclusive em relação as aplicações financeiras;

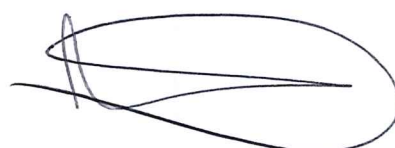
Considerando a Lei nº 3.883 de 26 de maio de 2026, que instituiu gratificação pelo exercício da função de servidor responsável pelo Programa Pró- Gestão deste RPPS;

Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 3.883 de 26 de maio de 2026, previsto no Art. 1º Parágrafo único – O Servidor designado deverá possuir Certificação Profissional exigida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, quando aplicável.

Considerando o Art. 3º das atribuições do Responsável pelo Programa Pró-Gestão RPPS, em conformidade com os Incisos I, II, III, IV, V e VI;

Considerando que o servidor efetivo responsável pelo Pró-Gestão receberá gratificação instituída pela Lei nº 3.883 de 26 de maio de 2026, sendo o mesmo cumprindo o que determina a referida Lei;

Considerando que o servidor efetivo fará jus ao recebimento de gratificação mensal, no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município de João Neiva – UPFJN, após comprovação que possui certificação e habilitação, nos termos definido pela Legislação vigente;



Considerando que as ações com transparência dos órgãos só e possível com participação da equipe do IPSJON, visando as ações integradas, deste RPPS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Gratificação a Servidora Efetiva do IPSJON, **ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA**, no cargo de escriturária, matrícula nº **000647**, conforme o que determina a Lei nº 3.883 com a certificação comprovada, a gratificação de 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal de João Neiva (**UPFJN**) mensalmente.

**Art. 2º** - Determinar a área de Recursos Humanos do **IPSJON**, a partir da presente data as providências necessárias, para inserir na folha de pagamento da servidora supracitada, os valores mensais da gratificação, em conformidade com a Unidades Padrão Fiscal de João Neiva (**UPFJN**), a partir de junho de 2026.

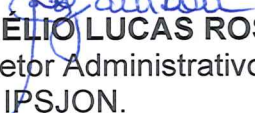
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 01 de junho de 2026.

  
**Marcos Antônio do Nascimento**  
Diretor Presidente do IPSJON.

Registrada e publicada, em 01 de junho de 2026.

  
**LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
do IPSJON.